

GUIA DE ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS

PDDE Água na Escola e Esgotamento Sanitário

2019

Gui de Orientações Operacionais para o recebimento, utilização e prestação de contas dos recursos financeiros destinados ao abastecimento de água em condições apropriadas para consumo e esgotamento sanitário, conforme previsto na Resolução CD/FNDE nº 33, de 09 de agosto de 2013.

O PDDE Água na Escola e Esgotamento Sanitário tem como objetivo destinar recursos financeiros a escolas públicas das redes distrital, estaduais e municipais da educação básica, localizadas no campo, a fim de garantir o abastecimento de água em condições apropriadas para consumo.

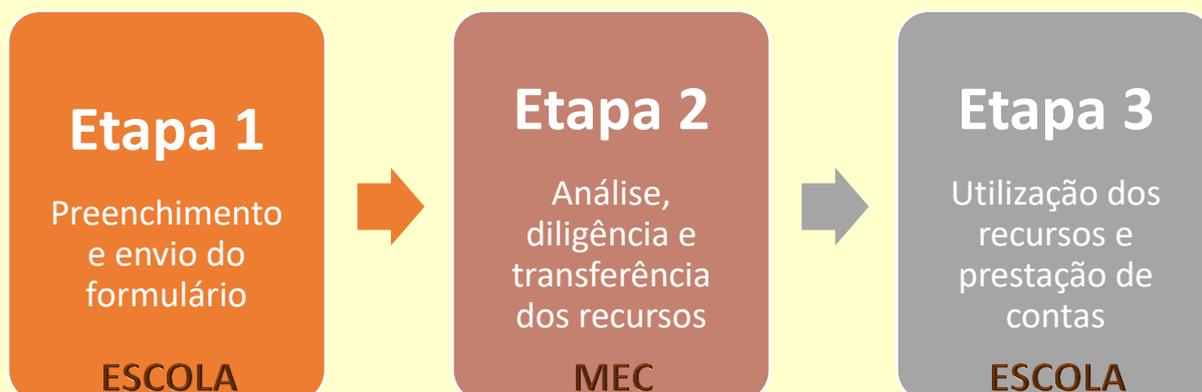
O Guia de Orientações Operacionais, visa favorecer o alcance dos resultados pretendidos e orientar as escolas beneficiárias na adoção dos procedimentos necessários ao recebimento, à utilização e à prestação de contas dos recursos do Programa.

Quais escolas podem ser beneficiadas com os recursos desse Programa?

As escolas públicas das redes distrital, estaduais e municipais que:

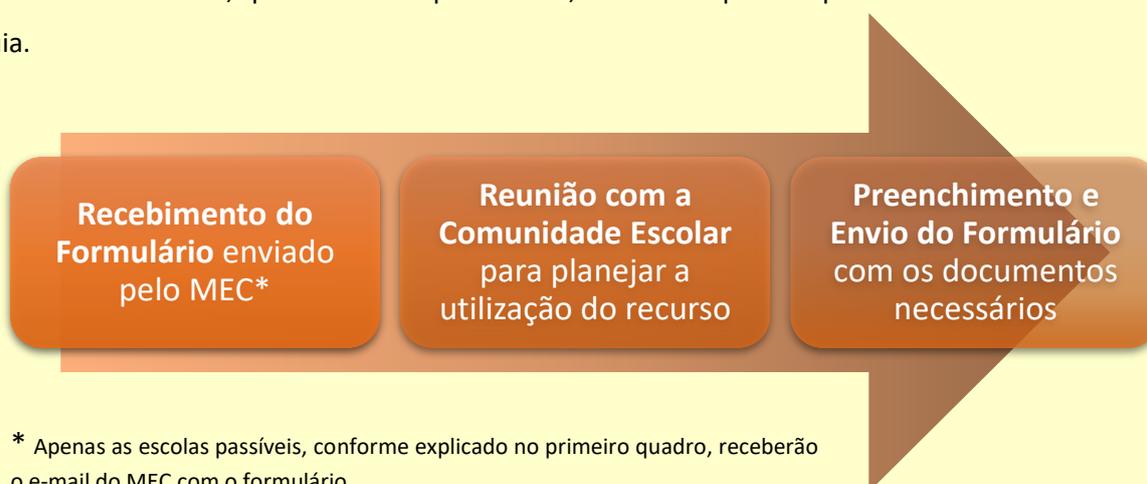
- Tenham estudantes matriculados na educação básica;
- Estejam localizadas no campo;
- Tenham declarado no Censo Escolar a inexistência de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário;
- Possuam Unidade Executora Própria (UEX);
- Não tenham sido beneficiadas pelo PDDE Água na Escola e Esgotamento Sanitário em exercícios anteriores; e
- Funcionem em edificação própria da rede pública.

A execução do PDDE Água na Escola e Esgotamento Sanitário segue três etapas descritas na imagem abaixo.



Etapa 1: Preenchimento e envio do Formulário

O Ministério da Educação, após identificar as escolas aptas a receberem os recursos do PDDE Água na Escola e Esgotamento Sanitário por meio do Censo Escolar do Inep do ano anterior, irá encaminhar Formulário via e-mail, que deverá ser preenchido, conforme “passo a passo” contido no final deste Guia.



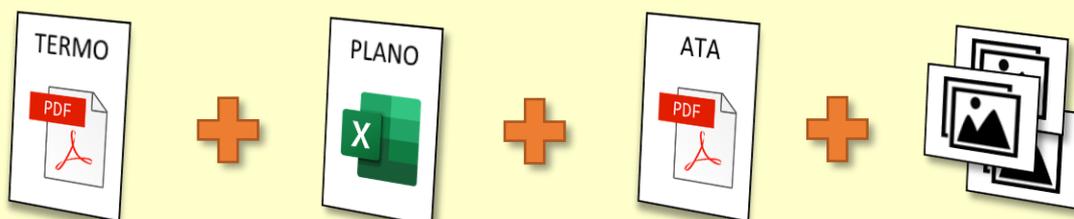
* Apenas as escolas passíveis, conforme explicado no primeiro quadro, receberão o e-mail do MEC com o formulário.

A destinação dos recursos financeiros do Programa deve ser decidida **em reunião** pela **comunidade escolar** (professores e outros profissionais da escola, estudantes, pais e/ou responsáveis de estudantes e moradores da comunidade a que a escola pertence).

As decisões dessa reunião deverão constar em ata devidamente lavrada e assinada pelos presentes (modelo de Ata – Anexo I) e as ações deverão compor o Plano de Aplicação (o modelo estará disponível no próprio formulário para download).

Ao final, os seguintes documentos deverão estar anexados ao formulário:

1. **Termo de Compromisso;**
2. **Plano de Aplicação;**
3. **Ata de reunião** da comunidade para definição do Plano de Aplicação;
4. **Relatório Fotográfico**, contendo no mínimo 3 (três) fotos e, no máximo, 5 (cinco) fotos, dos locais onde serão feitos os investimentos.



Informações Importantes



Ata de Reunião

É importante que sejam descritas todas as necessidades da Escola a fim de justificar o recebimento do recurso, tendo em vista que a Escola não possui abastecimento de água própria para consumo e/ou a Escola não possui esgotamento sanitário.

Caso a Escola já possua caixa d'água, cisterna, poço artesiano ou qualquer outro meio que caracterize abastecimento contínuo de água, deverá haver justificativa na Ata da necessidade do recebimento do recurso, indicando o motivo que está inviabilizando o abastecimento de água. A mesma lógica vale para o esgotamento sanitário.

Plano de Aplicação

O Plano de Aplicação é o documento que detalha os serviços e aquisições definidos durante a reunião com a comunidade escolar, a fim de possibilitar o monitoramento da aplicação dos recursos.

Esclarece-se que o Plano de Aplicação é um instrumento de planejamento e possui caráter orientador durante a execução dos recursos, sendo que os valores de cada item deverão ser preenchidos conforme pesquisas de preço da região. Assim, a correta utilização do recurso financeiro, os valores individuais de cada item e os percentuais definidos para custeio e capital serão avaliados posteriormente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, responsável pela análise da prestação de contas.

O modelo de Plano de Aplicação estará disponível para download no próprio Formulário encaminhado pelo MEC. Ele deve ser preenchido, respeitando a classificação de itens de custeio e de capital conforme a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, e anexado ao Formulário em formato Excel (.xlsx).

Relatório Fotográfico

As fotos encaminhadas pela escola são fundamentais para a verificação do cumprimento dos requisitos do Programa (fotos iniciais), assim como para posterior conferência da realização dos serviços na prestação de contas (fotos durante o serviço e da conclusão), e, por isso, é importante que os seguintes cuidados sejam tomados no momento do registro fotográfico:

- Deve-se evidenciar o local de instalação (caixa d'água, poço artesiano, cisterna, fossa séptica, etc.), preferencialmente mostrando também o prédio escolar;
- O nome da foto deve conter descrição (ex.: local de perfuração do poço artesiano, reparo no banheiro, etc.);

Exemplos de Fotos



Arquivo: Foto1. Local de perfuração do poço artesiano e instalação da caixa d'água à direita da foto.



Foto aceitável – É possível visualizar a fachada da Escola e nome do arquivo especifica o serviço a ser realizado.



Arquivo: Foto2. Reforma no banheiro



Foto aceitável – Demonstra a necessidade de reparo no banheiro.



Arquivo: Image 2019-08-06 at 10.07.24



Foto não aceitável – Não demonstra local onde serão aplicados os recursos e o nome do arquivo não auxilia na compreensão.



Arquivo: EWJBENLWFKJOIEJWL



Foto não aceitável – Não determina o local nem o que será feito.

Etapa 2: Análise, diligência e transferência dos recursos

O MEC, após o recebimento do formulário preenchido juntamente com os anexos, analisará a documentação enviada e, se necessário, diligenciará as escolas para correção dos documentos ou explicação necessária que não conste na Ata de Reunião.

A liberação dos recursos do PDDE Água na Escola e Esgotamento Sanitário está condicionada à existência de dotação orçamentária e de disponibilidade financeira no exercício. Além dessas condições, as UEx das escolas beneficiárias, até 30 de junho do ano do repasse, deverão:

- a) Possuir cadastro ativo junto ao FNDE, efetivado por intermédio do Sistema PDDE Web; e
- b) Não possuir pendências com prestação de contas de recursos recebidos em anos anteriores do PDDE e de suas ações agregadas.

Base de cálculo para o repasse

O montante a ser destinado a cada escola será calculado tomando como parâmetro o intervalo de classe do número de estudantes matriculados na escola, conforme Censo Escolar do ano anterior, sendo 80% (oitenta por cento) destinado à cobertura de despesas de custeio e 20% (vinte por cento) para despesas de capital.

Intervalo de Classe de Número de Estudantes	Valor do Repasse (R\$)		
	Custeio (80%)	Capital (20%)	Total
4 a 50	20.000,00	5.000,00	25.000,00
51 a 150	22.400,00	5.600,00	28.000,00
Acima de 150	25.600,00	6.400,00	32.000,00

Agência e conta bancária para recebimento do recurso

Os recursos serão depositados em conta bancária específica, aberta pelo FNDE para esse fim, a ser identificada pela denominação “PDDE Estrutura”, na mesma agência indicada no sistema PDDE Web para recebimento de recursos do PDDE.

Etapa 3: Utilização dos recursos e prestação de contas

Os recursos devem ser utilizados **até 31 de dezembro do ano seguinte ao do repasse**, podendo ser empregados na aquisição de equipamentos, instalações hidráulicas e contratação de mão de obra voltada à construção de poços ou cisternas e à utilização de outras formas e meios que lhes assegurem o abastecimento contínuo de água adequada ao consumo humano ou o esgotamento sanitário nas unidades escolares beneficiadas, conforme exemplo nas tabelas abaixo.

Recursos de Custeio

80% do total dos recursos

1. Realizar instalação de rede hidráulica;
2. Obras de reparo na rede hidráulica (substituição de encanamento, correção de vazamento, rachaduras, etc.);
3. Pagamento de mão de obra (serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, marceneiro, eletricista, bombeiro hidráulico, etc.), em conformidade com as obras a serem realizadas;
4. Aquisição de material de construção (areia, brita, cimento, tijolos, tinta, etc.)
5. Perfuração de poço artesiano ou cisterna no terreno da escola e colocação de bomba elétrica;
6. Caixa d'água;
7. Fossa séptica;
8. Vaso sanitário e pia.

Recursos de Capital

20% do total dos recursos

1. Aquisição de bomba elétrica para o poço artesiano ou cisterna.

Obs.: Não poderão ser adquiridos itens de capital estranhos ao objetivo do Programa, como fogão, geladeira, ar condicionado, mobiliário, etc.

A apresentação da prestação de contas dos recursos deverá ser efetivada nos moldes estabelecidos pelas normas do PDDE, devendo ser encaminhadas das UEx para as Entidades Executoras – EEx (prefeituras ou secretarias de estado de educação, dependendo da rede à qual a escola pertença), **até 31 de dezembro**.

Apesar de seguir as mesmas regras do PDDE, a prestação de contas do PDDE Água na Escola e Esgotamento Sanitário deve ser feita **separadamente**. Para isso, deve-se utilizar a expressão “PDDE Estrutura” nos campos de identificação do programa/ação. Isso porque esses recursos integram uma ação específica do PDDE, denominada “PDDE Estrutura”.

Para facilitar a organização e a identificação das despesas realizadas com os recursos do PDDE Água na Escola e Esgotamento Sanitário, as notas fiscais, recibos e outros documentos devem ser identificados com a expressão “Pagos com recursos do FNDE/PDDE Estrutura/Escola do Campo”. Essa exigência visa evitar que haja confusão na prestação de contas dos repasses ou no lançamento das informações.

A Ata de reunião deverá compor a prestação de contas, assim como a Ata Final de Execução, com o registro que os serviços planejados foram executados, com as fotos iniciais, fotos da obra em execução e fotos de sua conclusão.

Na hipótese de a escola não concluir as obras até a data limite de envio da prestação de contas, a UEx deverá, de igual forma, enviar à EEx a prestação de contas, informando as despesas até então realizadas e o saldo existente em conta a ser reprogramado para utilização no ano seguinte, de acordo com o objeto da transferência.

O papel da comunidade escolar na gestão dos recursos

A comunidade escolar deve definir as ações que serão realizadas com o recurso disponível, participar da elaboração do Plano de Aplicação, acompanhar a utilização dos recursos para atestar se estão sendo empregados em conformidade com o Plano de Aplicação e, ainda, verificar a qualidade do serviço. Em suma, cabe à comunidade escolar:

- Verificar a qualidade do material adquirido para a realização das obras;
- Verificar a qualidade dos equipamentos adquiridos;
- Verificar se o serviço está sendo feito no prazo estabelecido e em conformidade com o que foi estipulado;
- Acompanhar a prestação de contas e atestar se os recursos foram utilizados com a finalidade de garantir o abastecimento de água em condições apropriadas para consumo e o esgotamento sanitário da escola para a qual se destinava, de acordo com o Plano de Aplicação definido pela comunidade; e
- Participar ativamente da gestão do Plano de Aplicação.

O papel das Prefeituras e Secretarias Municipais, Estaduais e Distrital de Educação na gestão dos recursos

Compete às Prefeituras e Secretarias Estaduais/Distrital de Educação:

- Divulgar os critérios de repasse, de execução e de prestação de contas dos recursos do PDDE Água na Escola e Esgotamento Sanitário, assegurando às escolas beneficiárias e à comunidade escolar a participação sistemática e efetiva desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego dos recursos do programa;
- Disponibilizar um engenheiro ou, se não houver, um técnico em edificações para acompanhar a realização das obras e dos serviços, sobretudo em relação à segurança das instalações, à qualidade do serviço realizado e ao cumprimento dos prazos;
- Apoiar e propiciar as condições necessárias para a compra e a entrega dos materiais e equipamentos nas escolas a que se destinam;
- Apoiar a UEx nos procedimentos de pesquisas de preços dos bens materiais a serem adquiridos e da contratação da mão de obra, sendo o mínimo de três orçamentos; e
- Apoiar a UEx na elaboração da prestação de contas.

Saldos financeiros

Após a execução do Plano de Aplicação, caso haja saldos financeiros remanescentes, observada a respectiva categoria econômica, a escola deverá empregá-los na contratação de serviços e na aquisição de material de consumo ou permanente que concorram para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica da escola.

Outras recomendações

- Os serviços de melhoria e reparos nas instalações da escola podem ser realizados por meio de mutirão. Esta é uma forma de baratear o custo final e, assim, permitir que o recurso seja utilizado para outras ações ou aquisições, sempre em proveito da escola;
- Valorizar, nas ações adotadas, o conhecimento local e as características culturais das edificações locais;
- Na contratação de serviços (de pedreiros, ajudantes e auxiliares de serviço, marceneiros, eletricitistas), dar preferência a profissionais da própria comunidade escolar, desde que comprovada a competência e o comprometimento com a melhoria da escola;
- Levar em consideração no planejamento, as características climáticas da região, como umidade, ciclo das chuvas e estiagens;
- Utilizar materiais em conformidade com as características locais e, de preferência, que possam ser adquiridos no comércio local, de modo a favorecer a dinamização da economia da comunidade;
- Priorizar, se possível, a utilização de materiais que não agredam o meio ambiente e que favoreçam a sustentabilidade socioambiental;
- Utilizar materiais de maior durabilidade, que não aqueçam excessivamente nos meses quentes e que sejam mais resistentes a baixas temperaturas, conforme as especificidades regionais; e
- Não utilizar materiais feitos a partir do amianto, tais como telhas e caixas d'água.

PASSO A PASSO PARA ADESÃO AO PDDE ÁGUA NA ESCOLA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Ao abrir o link encaminhado por e-mail, o formulário será aberto no navegador de seu computador, aparecendo a tela abaixo para aceite do Termo de Declaração e Compromisso. Para dar continuidade ao preenchimento do Formulário, clique na caixa de seleção “Aceito” e posteriormente no botão “Preencher Formulário”.

The screenshot shows a web browser window with the URL formularios2.mec.gov.br/formulario-pdde. The page title is "Formulário PDDE". The main content is a form titled "Termo de Declaração e Compromisso". At the top center is the Brazilian coat of arms, followed by the text: "Ministério da Educação", "Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação", "Diretoria de Políticas para Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras", and "Coordenação Geral de Educação Indígena, Quilombola e do Campo". Below this is the heading "TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO". The text of the declaration states: "Pelo presente instrumento Declaramos que a Escola, inscrita no censo escolar funciona em prédio próprio e não dispõe de sistema de abastecimento de água potável, comprometendo-se a prestar toda assistência técnica necessária para a boa e regular aplicação dos recursos financeiros que forem destinados à referida escola sob a égide da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº. 33, de 9 de agosto de 2013, em conformidade com o estabelecido no Guia de Orientações - PDDE Água na Escola, disponível no site www.fn.de.gov.br .". Below the text is a checkbox labeled "Aceito" which is checked. A red arrow labeled "1" points to this checkbox. To the right of the checkbox are two buttons: "Preencher Formulário" and "Cancelar". A red arrow labeled "2" points to the "Preencher Formulário" button. At the bottom of the page, there is a small copyright notice: "© Ministério da Educação. Todos os direitos reservados | Desenvolvimento: DTI - MEC".

Na sequência o “Formulário – PDDE Água na Escola” estará disponível para preenchimento, conforme a imagem abaixo.

Formulário - PDDE Água na Escola

Guia de Orientação

Dados da Escola

INEP da escola: *
00000000

Nome da Escola: *

UF: *
Selecione ▼

Município: *

Rede: *

Localização: *

E-mail da escola: *

Telefone da escola: *
(00)0000-0000

Numero de matrículas: *

Tipo de ocupação - prédio próprio: *
 Sim Não

Inexistência de água: *
 Sim Não

Dados Diretor(a) / Responsável

Nome do diretor (a) / Responsável: *

CPF do (a) diretor (a) / Responsável: *
000.000.000-00

E-mail: *

Telefone: *
(00)0000-0000

Celular: *
(00)00000-0000

Função/Cargo: *

Documentos

Anexar 1 (um) arquivo PDF com Termo de compromisso assinado com tamanho máximo de 10MB.
Para baixar o Termo de compromisso [clique aqui](#). **Download (baixar)**

Neste campo deve-se baixar o “termo de compromisso”, recolher a assinatura, e anexá-lo em PDF.

Upload (anexar) → Nenhum arquivo selecionado

Anexar 1 (um) arquivo Excel com formato XLS ou XLSX com o Plano de Aplicação com tamanho máximo de 10MB.
Para baixar o Plano de Aplicação [clique aqui](#). **Download (baixar)**

Campo para baixar o modelo de “plano de aplicação” e anexá-lo em XLSX.

Upload (anexar) → Nenhum arquivo selecionado

Anexar 1 (um) arquivo PDF com a ATA com tamanho máximo de 10MB.
Para baixar a ATA [clique aqui](#). **Download (baixar)**

Campo para baixar o modelo de “ata de reunião” e anexá-lo em PDF.

Upload (anexar) → Nenhum arquivo selecionado

Anexar até 5 Fotos em arquivo formato JPG ou JPEG com tamanho máximo de 10MB cada Foto.

Campo para anexar as fotos (mínimo de 3 e máximo de 5 fotos).

Upload (anexar) { Nenhum arquivo selecionado

Foto 1: * Nenhum arquivo selecionado

Foto 2: * Nenhum arquivo selecionado

Foto 3: * Nenhum arquivo selecionado

Foto 4: Nenhum arquivo selecionado

Foto 5: Nenhum arquivo selecionado

Antes de clicar em “enviar”, confira se todos os campos foram preenchidos corretamente, pois após o envio não será possível retomar o preenchimento.

Contatos:

pdde.agua@mec.gov.br

dmesp@mec.gov.br

cgiqc@mec.gov.br